



ESTADO DO CEARÁ - MUNICIPIO DE NOVO ORIENTE

Poder Legislativo - Câmara Municipal

ASSEMBLÉIA MUNICIPAL CONSTITUINTE

MESA DIRETORA

Proposta nº 0030 - 23-11-89 -

À Comissão de Sondagem e Propostas da Assembléia
Mun. Constituinte.

José Aragão Mota - Vereador e

Antonio Galdino Soares - Suplente

Apresentam a seguinte: -

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

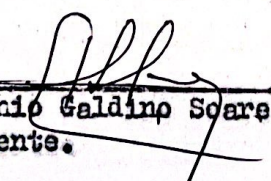
Art. ... - É Considerado prioridade única a construção e instalação da Cadeia Pública desta cidade que ofereça condição de segurança, higiene e salubridade aos presos e detentos.

Parágrafo Único - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a construir e instalar a Cadeia Pública de que trata este caput.

Art. ... - Constitui-se crime de responsabilidade administrativa, sujeitos as penalidades da lei o não cumprimento às determinações do artigo anterior dentro do prazo de 06 (Seis) meses a contar da ^{data da} promulgação desta / Lei Orgânica.

Novo Oriente, em 23 de novembro de 1.989

José Aragão Mota - Vereador



Antonio Galdino Soares
Suplente.